DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 343 de 04 de abril de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Carlos Augusto Alcântara Machado
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 714/2017

DE 29 DE MARÇO DE 2017

Designa Promotores de Justiça para os fins que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 02/90, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 265, de 1º de outubro de 2015, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2015, de 18 de novembro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que "regulamenta a Lei Complementar Estadual 265, de 1º de outubro de 2015, para dispor sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e sobre o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá outras providências";

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça Doutora Míriam Teresa Cardoso Machado e Doutor Rômulo Lins Alves para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, integrarem o "Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Sergipe", na condição de fiscal da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.190/2015, de 29 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA Nº 731/2017

DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa Promotor de Justiça para os fins que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 02/90, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 238, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde, bem como a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de fazenda Pública";

CONSIDERANDO o Ofício nº 157/2017, datado de 10 de janeiro de 2017, subscrito pelo Desembargador Luiz Antônio Araújo

Mendonça, à época Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Doutor Alex Maia Esmeraldo de Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, compor o "Comitê Estadual da Saúde", criado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA Nº 732/2017

DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa Promotora de Justiça para os fins que específica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 30 de março de 2016, entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Ministério Público Federal, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Doutora Euza Maria Gentil Missano Costa - Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar como interlocutora do MPSE nas ações do Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 30 de março de 2016, entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Ministério Público Federal, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

---

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 06 de abril de 2017

Hora: 10:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ);

2 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2017;

3 - Manifestação do Procurador-Geral de Justiça;

4 - Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público;

5 - Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público;

6 - Manifestação da Ouvidora do Ministério Público;

7 - Manifestação dos Procuradores de Justiça;

8 - Ordem-do-dia:

a) Leitura, discussão e votação da Proposta de Resolução que "dispõe sobre o Regulamento Interno da Biblioteca Professor Gonçalo Rollemberg Leite, e dá providências correlatas.

Procedimento nº 003/2017 - CPAI, da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais.

Relator: Procurador de Justiça Doutor Jorge Murilo Seixas de Santana.

b) Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei "institui Gratificação por Atividade de Ensino (GAE) no âmbito do Ministério Público de Sergipe e fixa retribuição pecuniária para atividades de ensino em curso ou treinamento realizado pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe".

Procedimento nº 001/2017 - CPAI, da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais.

Relator: Procurador de Justiça Doutor Celso Luís Dória Leó.

9 - O que ocorrer.

Aracaju, 04 de abril de 2017.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMUM

DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 06 de abril de 2017

Hora: 11:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião;

2 - Julgamento do Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 001/2015, da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe.

Requerente: Luís Felipe Jordão Wanderley.

Comissão Revisional: Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário (Presidente); Doutor Paulo Lima de Santana (Membro), e Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg (Membro).

Aracaju, 04 de abril de 2017.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 26/2017 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 59.11.01.0045 (03 volumes) - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ediel Alves Santos e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Socorro - SE. Assunto: Supostas irregularidades no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Socorro/SE;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0027 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Vereador Pedro Antônio dos Santos e Prefeitura Municipal de Lagarto. Assunto: Averiguar as condições estruturais das pontes que ficam sobre os rios localizadas sobre os Povoados Pé da Serra do Qui e Caraíbas;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0024 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Ouvidoria do Ministério Público e DER - Departamento de Estrada e Rodagem. Assunto: Suposto péssimo estado de conservação da Rodovia João Paulo II;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0063 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: SINTESE e Município de Lagarto. Assunto: Supostas manipulações e omissões nas contas do município de Lagarto;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0062 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: SINTESE e Secretaria Municipal de Educação de Lagarto. Assunto: Averiguar as condições de funcionamento da Escola Municipal Antônio Francisco de Souza;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.12.01.0028 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Anônimo e "Nenem" e Secundo. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor "Nenem";

07 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.16.01.0040 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Nelson Araujo dos Santos e Associação de Caridade de Lagarto. Assunto: Suposto descumprimento da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012 pelo Presidente da Associação de Caridade de Lagarto;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0125 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Jaime Felix do Nascimento e Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte. Assunto: Verificar possibilidade de colocação de uma rede de proteção cobrindo o estádio "Taticão" com o objetivo de evitar danos e incômodos aos moradores;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.11.01.0058 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Conselho Regional de Educação Física e Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB). Assunto: Supostas irregularidades nos serviços disponibilizados pela Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB);

10 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0131 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar I e I.M.C.A. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente I.M.C.A.;

11 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0103 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e berçário Balão Mágico. Assunto: Suposta violação aos direitos do consumidor por ausência de nutricionista para orientar a alimentação adequada das crianças no berçário Balão Mágico;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0150 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e empresa Real Gás Ltda ME. Assunto: Suposta irregularidades no comércio de GLP pela empresa Real Gás Ltda ME;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 70.16.01.0032 - Promotoria de Justiça de São Cristóvão. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju - SMS e filha da idosa Marinita Francisca dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela idosa Marinita Francisca dos Santos;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 70.16.01.0038 - Promotoria de Justiça de São Cristóvão. Interessados: Conselho Tutelar do Município de Rosário do Catete e Adrielza Conceição Carvalho. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela menor M.E.;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0088 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Assunto: Conselho Tutelar do Município de Rosário do Catete e Pedro, conhecido como "Pedão". Assunto: Suposta prática de crime pelo senhor P.L.G.S. em desfavor das adolescentes I.C.A.C. e M.G.M.M.;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0135 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializa na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Restaurante Bom Sucesso". Assunto: Suposto funcionamentos sem o devido licenciamento ambiental do estabelecimento comercial denominado Restaurante Bom Sucesso (antigo Restaurante "Na Fé de Abraão"), localizado na Av. Coelho e Campos, nº 365, Centro, Aracaju/SE;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0112 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Carmópolis e José Oliveira Freire. Assunto: Supostas condutas inadequadas do Professor José Oliveira Freire em sala de aula;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.17.01.0001 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Carlito Ferreira de Jesus e Prefeitura Municipal de Itabaiana. Assunto: Suposta ocupação irregular do imóvel público situado na Rua José Mesquita da Silveira, nº 1057, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE;

19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0077 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, José Augusto Santana Santos e Município de Rosário do Catete. Assunto: Suposto desvio de função do servidor público municipal José Augusto Santana Santos, que prestou concurso para o

cargo de vigilante e nos últimos 6 ou 8 anos estaria exercendo a função de "apontador" na Secretaria de Obras de Rosário do Catete;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0005 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Maria Valdirene dos Santos e Município de Malhador. Assunto: Suposta situação de risco à saúde do Sr. Nelson José dos Santos, pela suposta falta, no Município de Malhador, de medicamentos necessários à manutenção da sua saúde;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0058 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária e Escola Municipal Terezinha Santana dos Santos. Assunto: Supostas irregularidades ambientais relacionadas à situação sanitária do serviço de alimentação na Escola Municipal Terezinha Santana dos Santos, Município de Moita Bonita-SE;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.15.01.0009 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Sergipe (SINDCONAM) e Secretaria de Saúde de Malhador. Assunto: Averiguar o elevado número de acidentes envolvendo ambulâncias, bem como eventual omissão da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador quanto à promoção dos cursos de capacitação dos condutores de ambulância;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.15.01.0015 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Anônimo e Secretaria de Saúde de Moita Bonita. Assunto: Averiguar a elevação do número de acidentes envolvendo Ambulâncias, bem como apurar eventual omissão de Secretaria Municipal de Saúde de Malhador quanto à promoção dos cursos de Capacitação dos Condutores de ambulância;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.15.01.0017 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: José Roberto de Lima e "Cição de Carmosa". Assunto: Suposta criação irregular de porcos em área urbana em Malhador/SE;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.15.01.0028 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Malhador. Assunto: Suposta irregularidades na emissão de empenhos pela gestora do Município de Malhador;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0010 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, Luciano e Catiuce. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor K.;

27 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0012 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: SEINFRA e Empresa Resende Tur Ltda. Assunto: Suposta realização de transporte intermunicipal de passageiros, sem a devida autorização, colocando em risco a segurança dos usuários;

28 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0015 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Juízo da 20ª Zona Eleitoral e Gestor do Município de Malhador . Assunto: Supostas irregularidades quanto à acessibilidade nos locais de votação no Município de Malhador;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0279 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializa na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Nilla Frangos e Derivados. Assunto: Suposto funcionamento do estabelecimento comercial denominado "Nilla Frangos e Derivados" sem o devido licenciamento ambiental;

30 - Notícia de Fato PROEJ nº 56.16.01.0022 - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Jaelson Gama dos Santos. Assunto: Suposto exercício ilegal da profissão médico pelo optometrista Jaelson Gama dos Santos;

Aracaju (SE), 04 de Abril de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Resumo de Atas

Resumo de Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 09.03.2017. Aos nove

dias do mês de março de 2017, às 9 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros Ana Christina Souza Brandi e Paulo Lima de Santana e ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral Carlos Augusto Alcântara Machado, reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Lida, discutida e submetida a apreciação foram aprovadas as Atas da 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida na data 16 de fevereiro de 2017 e da 2ª Reunião Ordinária, ocorrida na data 23 de fevereiro de 2017. Em seguida, submeteu às APRECIAÇÕES, as seguintes matérias: 2.1. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: PROEJ nºs 04.15.01.0032, 04.15.01.0032, 04.15.01.0058, 04.15.01.0057, 04.15.01.0059, 05.15.01.0173, 05.15.01.0140, 06.14.01.0072, 07.15.01.0045, 07.15.01.0046, 10.16.01.0021, 10.16.01.0023, 14.17.01.0015, 15.16.01.0045, 24.15.01.0013, 24.15.01.0029, 24.15.01.0028, 24.13.01.0031, 25.14.01.0007, 28.09.01.0038, 28.15.01.0053, 28.15.01.0054, 28.10.01.0022, 32.14.01.0079, 32.14.01.0110, 32.14.01.0098, 32.14.01.0061, 34.15.01.0037, 35.15.01.0037, 35.15.01.0028, 37.15.01.0113, 45.15.01.0063, 45.15.01.0043, 45.15.01.0033, 45.16.01.0035, 46.15.01.0067, 46.11.01.0067, 46.15.01.0054, 48.13.01.0048, 48.14.01.0042, 50.15.01.0071, 50.15.01.0066, 50.15.01.0066, 54.14.01.0106, 54.14.01.0081, 66.16.01.0001, 71.14.01.0016, 71.15.01.0042, 71.12.01.0292, 71.15.01.0080, 74.14.01.0021, 80.15.01.0044. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Civis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado aos Promotores de Justiça. 2.2. COMUNICAÇÕES referentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: Proej nº 65.17.01.0004. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca das instaurações/conversões dos procedimentos acima identificados. 2.3. APRECIAÇÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, Peças de Informações, Inquéritos Civis e Notícias de Fato, a seguir discriminados: 01. Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0046 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Centro de Apoio Operacional dos Diretos da Mulher e "Capenga". Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 02. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 73.16.01.0133 - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência (16ª Vara Cível). Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e não informado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 03. Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0073 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SAMU Boquim. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 04. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 58.16.01.0003 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Maria Nazaré Moraes (ONG ELAN) e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 05. Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0047 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Diego Pereira Fontes. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 06. Inquérito Civil PROEJ nº 72.13.01.0109 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Ministério Publico de Sergipe, o Estado de Sergipe e o Município de Monte Alegre. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 07. Inquérito Civil PROEJ nº 58.14.01.0045 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e empresa CHESF. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 08. Inquérito Civil PROEJ nº 97.14.01.0012 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fundação Renascer. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 09. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0041 - Promotoria de Justiça de Gararu. Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Cícera Salviano dos Santos e Joseane da Silva Santos e Cícero Salviano dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 10. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 73.16.01.0083 - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência (16ª Vara Cível). Interessados: Conselho Tutelar do 1º Distrito de Aracaju, Eduardo Araújo Severino e Jaqueline dos Santos Oliveira. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 11. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0072 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Anônimo e Município de Boquim. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 12. Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0022 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Valdeque Pereira dos Santos e Município de Itabaiana. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 13. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0235 - 4ª Promotoria do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Luciana Nascimento dos Santos e Entes Públicos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 14. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0307 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju - SMS e familiares da idosa Inês Nascimento Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 15. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0101 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Sigiloso e Município de Carmópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 16. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0073 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Sandra Marina

Almeida e Prefeitura de Santa Rosa de Lima. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 17. Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0065 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Carmópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 18. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 57.16.01.0045 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Ivanildo dos Santos e Valmira da Conceição Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 19. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0066 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Albino José dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 20. Inquérito Civil PROEJ nº 31.14.01.0013 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Fabiana Alves da Silva e José Antônio Silva Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 21. Inquérito Civil PROEJ nº 34.15.01.0069 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Juízo da Comarca de Frei Paulo e Colégio Martinho Garcez. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 22. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0247 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Silvana de Sá Barbosa, outros e Prefeitura Municipal de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 23. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0231 - 4ª Promotoria do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: SAME e Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju - SMS. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 24. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0033 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Quiosque Malibu. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 25. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0245 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Rita Mary Santos Azevedo, Banco BANESE e Secretaria Estadual de Educação. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 26. Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0178 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e P. P. Distribuidora de Gás e Água Mineral LTDA ME. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 27. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0154 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar II de Estância e J.D.J.S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 28. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0171 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Anônimo e Hercílio Valois Cruz. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 29. Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0129 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Gilvanda Rodrigues dos Santos e Município de Carmópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 30. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0080 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Bar Esquina Petsom. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 31. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0150 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Poliana Maria P. Sarmento e Secretaria Estadual de Saúde - CASE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 32. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 34.16.01.0036 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS e José Edivaldo de Lima. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 33. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0166 - Promotoria 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Coordenadoria Geral do Ministério Público e Secretaria de Estado de Educação. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 34. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0069 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Edmílson Santana de Souza e Colégio Atheneu. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 35. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 57.16.01.0034 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Josefa Barreto Ruíz e Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 36. Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0038 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente e Empresa Cencosud Brasil Comercial Ltda. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 37. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 07.16.01.0081 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Fagner dos Santos Araújo e Delegacia de Polícia Civil de Poço Verde. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 38. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0056 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e Familiares do Idoso Wellington de Oliveira Pinto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 39. Inquérito Civil PROEJ nº 54.15.01.0069 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão - especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Fundação Hospitalar de Saúde - FHS e Liderança. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 40.

Inquérito Civil PROEJ nº 14.14.01.0074 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Carlos Maia, outros e Prefeitura Municipal de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 41. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 52.16.01.0008 - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: Moradores do Conjunto Habitacional Nossa Senhorinha e Município de Aquidabã. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 42. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0263 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e Filhos do Idoso. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 43. Inquérito Civil PROEJ nº 53.13.01.0047 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Comunidade do Povoado Santana dos Frades, Escola Estadual Nossa Senhora Santana e Estado de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 44. Inquérito Civil PROEJ nº 52.14.01.0048 - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretaria Municipal de Educação de Graccho Cardoso. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 45. Inquérito Civil PROEJ nº 11.09.01.0094 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretaria de Estado da Cultura. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 46. Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0041 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Procuradoria da República do Estado de Sergipe e Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 47. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0081 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Conselho Estadual de Educação e ISEDI - Instituto Sergipano de Desenvolvimento Institucional. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 48. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0124 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ouvidoria do Ministério Público e Estado de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 49. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 97.16.01.0018 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 50. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0030 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Igor José de Azevedo Soares e SEED. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 51. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0147 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Gilvaneide Veríssimo Cardoso Rodrigues e Igreja Pentecostal Professor Escola da Bíblia. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 52. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0038 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Tutelar de Macambira, Dorgival Alves dos Santos e Elcicleide de Oliveira Caetano. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 53. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0010 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Câmara Municipal de São Domingos e Município de São Domingos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 54. Inquérito Civil PROEJ nº 09.15.01.0067 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Simão Dias. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 55. Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0147 (01 volume e 05 anexos) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Anônimo e Marta Leão. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 56. Inquérito Civil PROEJ nº 50.15.01.0078 (02 volumes) - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Sob Sigilo e Hospital e Maternidade São José. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 57. Inquérito Civil PROEJ nº 12.11.01.0235 (02 volumes e 01 apenso - Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0200) - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho - 20ª Região - Sergipe e Município de Aracaju - Secretaria Municipal de Saúde. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 58. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.15.01.0112 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Central Eventos Ltda., Grupo de Apoio Pessoal e de Eventos Ltda - GAPE, Município de Simão Dias, Téo Santana Empreendimentos Propaganda e Eventos Ltda. e Universal Empreendimentos e Locação Ltda. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 59. Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0025 (07 volumes) - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Escolas Estaduais deste Município de Lagarto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 60. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0129 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Anne Janaína Andrade Moraes e Secretaria de Educação do Estado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 61. Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0016 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Professores da rede de ensino municipal e Município de Ribeirópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 62. Inquérito Civil PROEJ nº

35.14.01.0022 (01 volume e 01 anexo) - 1ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Sérgio Martins de Souza Queiroz e Município de Propriá. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 63. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.16.01.0028 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Sob Sigilo - Ouvidoria do Ministério Público e Município de Itabaiana. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 64. Inquérito Civil PROEJ nº 97.16.01.0007 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público Estadual e o Estado de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 65. Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0074 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Boquim. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação com remessa a outro ramo); 66. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0069 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Antônio Santiago Pinto Santos e Município de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação com remessa a outro ramo); 67. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0076 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Albino José dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Não Homologação); 68. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.15.01.0045 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Sob Sigilo e José Rivaldo Santos - "Branco". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 69. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.16.01.0019 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anônimo e José Renilson Santos Silva, conhecido como "Mirim". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 70. Inquérito Civil PROEJ nº 31.14.01.0051 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Gilvan Correia dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 71. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.16.01.0018 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: José Francisco dos Santos e José, conhecido como "Tromboio". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 72. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0023 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Valdineide Teles Sobrinho e Prefeitura de Divina Pastora. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 73. Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0107 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Educação de Aracaju - SEMED. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 74. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0073 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Educação. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 75. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0076 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Jaílton de Jesus Santos e SSP/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 76. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0325 - 4ª Promotoria do Cidadão Esp. na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e familiares da idosa Maria de Jesus Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 77. Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0017 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: José Ronaldo Bezerra, Secretaria Municipal da Família e Assistência Social e Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 78. Inquérito Civil PROEJ nº 72.15.01.0061 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: SINTESE e Município de Monte Alegre de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 79. Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0038 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: SINTESE, Município de Indiaroba e Município de Santa Luzia do Itanhy. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 80. Inquérito Civil PROEJ nº 60.11.01.0033 (02 volumes) - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 81. Notícia de Fato PROEJ nº 05.13.01.0077 - 5ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju. Interessados: Kamila Conceição Santos, EMURB e Prefeitura Municipal de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 82. Inquérito Civil PROEJ nº 60.12.01.0015 (02 volumes) - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 83. Inquérito Civil PROEJ nº 31.13.01.0012 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Diógenes José de Oliveira Júnior, outros e Município de Tobias Barreto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 84. Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0036 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Expocurso Curso e Colégio LTDA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 85. Inquérito Civil PROEJ nº 44.14.01.0008 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Secretaria

de Direitos Humanos - Disque 100, Jocilene Alves e Márcio. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 86. Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0009 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 87. Inquérito Civil PROEJ nº 37.13.01.0479 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Desirê Hora e Prefeitura Municipal de São Francisco. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 88. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 74.16.01.0008 - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Denise Oliva Barbosa, outros e José de Araújo Leite Neto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 89. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0038 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Joelma Francisca de Gois e Escola Municipal Manoel Bonfim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 90. Inquérito Civil PROEJ nº 42.13.01.0129 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Elinilson de Jesus Nascimento e Edilde Maria de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 91. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0066 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Luíza e Maria Alice. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 92. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0076 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: José Adelmo de Almeida e Deusiane Menezes de Almeida. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 93. Inquérito Civil PROEJ nº 41.15.01.0015 - 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Lagarto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Roberto Santos Andrade e R.S.A.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 94. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 41.15.01.0026 - 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Lagarto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Damiana Santos de Jesus, Raimundo, B., B., B., B. e B.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 95. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0158 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Felipe Alves dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 96. Inquérito Civil PROEJ nº 46.14.01.0081 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Sérgio Bezerra e diversos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 97. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0064 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: José Carlos Basto de Araújo e Município de São Domingos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 98. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0103 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Município de São Domingos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 99. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0106 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Erotildes Raimunda de Jesus e Município de São Domingos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 100. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0022 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Wendell Tavares Mendes e Município de Campo do Brito. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 101. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.15.01.0098 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Hospital Regional Amparo de Maria, Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes e Prefeito Municipal de Estância. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 102. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0070 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE e Escola Estadual Leonor Teles de Menezes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 103. Inquérito Civil PROEJ nº 72.15.01.0048 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Corpo de Bombeiros Militar 3ª Grupamento de Bombeiros Militar e Maternidade do Hospital Regional de Nossa Senhora da Glória/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 104. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 34.16.01.0038 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Conselho Tutelar de Frei Paulo, José Fábio dos Santos Nunes e Giselma Santos de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 105. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0047 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Erisvaldo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 106. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0074 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Anônimo e Hélio Mecenas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 107. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0076 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Wagner de Matos Souza e Município de General Maynard. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 108. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0074 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Geanilson Santos Lima e Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 109. Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0004 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde - CAOP Saúde e Fundo Municipal de Saúde - Boquim/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 110. Inquérito Civil PROEJ nº 07.14.01.0098 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Associação dos Apicultores do

município de Poço Verde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 111. Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0172 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Hiper G.barbosa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 112. Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0061 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe - SINTESE e Secretaria Estadual de Educação. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 113. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0300 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Jodson Alves Pereira Moraes de Souza e Pizzaria Kailândia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 114. Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0016 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Escola de Educação Básica Mons. José de Souza e Município de Tobias Barreto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 115. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 77.16.01.0017 - Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 116. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0122 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Publicidade Superlux Ltda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 117. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0182 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 118. Inquérito Civil PROEJ nº 15.15.01.0019 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Marlio Damasceno Conceição e Comando da Polícia Militar do Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 119. Inquérito Civil PROEJ nº 34.15.01.0023 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Anônimo e Município de Pinhão. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 120. Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0021 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Conselho Tutelar de Simão Dias, G.M.O.G. e F.S.S. (adolescentes). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 121. Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0059 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: CREAS Simão Dias, Bruna Torres dos Santos e E.G.T.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 122. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.16.01.0016 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos - Disque 100, Tatiane, M.L.R.S e L.M.R.S. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 123. Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0080 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Edivania Menezes dos Santos Gois, José Willams Menezes dos Santos, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 124. Inquérito Civil PROEJ nº 44.14.01.0032 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe e Município de Simão Dias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 125. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 65.16.01.0005 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Carira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 126. Inquérito Civil PROEJ nº 07.15.01.0035 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Luzia Silva Souza e Secretaria de Saúde de Poço Verde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 127. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0095 - 4ª Promotoria do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Nadja dos Santos e Viação Atalaia Transportes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 128. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0181 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Cris. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 129. Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0007 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 130. Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0086 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de São Miguel do Aleixo e Letícia Castro Leite. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 131. Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0161 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Campo do Brito. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 132. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 31.16.01.0015 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Centro de Referência de Assistência Social e José Souza dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 133. Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0007 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Gílson Ramos e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 134. Inquérito Civil PROEJ nº 31.13.01.0108 -1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Samuel Pereira dos Santos, outros e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo

Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 135. Inquérito Civil PROEJ nº 85.11.01.0118 (01 volume e 03 anexos) - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Municipal de Alimentação Escolar Tobias Barreto e Município de Tobias Barreto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação). Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, Inquéritos Civis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "33", "34", "35", "36", "37", "38", "39", "40", "41", "42", "43", "44", "45", "46", "47", "48", "49", "50", "51", "52", "53", "54", "55", "56", "57", "58", "59", "60", "61", "62", "63", "64", "65", "66", "68", "69", "70", "71","72", "73", "74", "75", "76", "77", "78", "79", "80", "81", "82", "83", "84", "85", "86", "87", "88", "89", "90", "91", "92", "93", "94", "95", "96", "97", "98", "99", "100", "101", "102", "103", "104", "105", "106", "107", "108", "109", "110", "111", "112", "113", "114", "115", "116", "117", "118", "119", "120", "121", "122", "123", "124", "125", "126", "127", "128", "129", "130", "131", "132", "133", "134" e "135", foram arquivados por unanimidade. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "65" e "66", a Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora Doutora Ana Christina Souza Brandi, posicionou-se no sentido das homologações das promoções de arquivamentos dos procedimentos com remessa para o Ministério Público Federal. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as homologações das promoções de arquivamentos com remessa dos feitos administrativos. Em relação ao procedimento do item "67", a Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora Doutora Ana Christina Souza Brandi, posicionou-se pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público votou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento com designação de novo Membro. 3. COMUNICAÇÕES DE DECISÕES MONOCRÁTICOS, SEM HOMOLOGAÇÃO: Com base no ASSENTO nº 16 do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, fora cientificado ao CSMP o arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis a seguir relacionados: 01. Inquérito Civil PROEJ nº 12.15.01.0152 (01 anexo) - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes e Tereza Neuma O. de Carvalho. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (ASSENTO nº 16) 02. Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0027 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Michael Franklin Rocha Lima e Alex Vieira de Melo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (ASSENTO nº 16). Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público fora devidamente cientificado. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, Manoel Cabral Machado Neto, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Resumo de Atas

Resumo de Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 23.02.2017. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2017, às 9 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Doutor José Rony Silva Almeida, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros Carlos Augusto Alcântara Machado, Ana Christina Souza Brandi Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, reuniram-se, em Reunião Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Em seguida, submeteu às APRECIAÇÕES, as seguintes matérias: 2.1. PROJETO de RESOLUÇÃO nº 001/2017 - CSMP, que "Altera o inciso IV, do artigo 6º, da Resolução 05/2011 - CSMP, acrescentando ao mesmo artigo os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, para instituir Sistema Informatizado de Coleta, Armazenamento e Processamento dos Dados referente às horas de participação dos Membros do Ministério Público nos cursos e eventos promovidos pela ESMP", da lavra do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, Doutor Newton Silveira Dias Júnior. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a referida Resolução. 2.2. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: PROEJ nºs 11.15.01.0327, 11.15.01.0028, 11.15.01.0321, 11.15.01.0323, 11.15.01.0299, 11.15.01.0295, 11.12.01.0068, 11.15.01.0333, 11.09.01.0092, 11.15.01.0295, 69.17.01.0016, 04.11.01.0127, 04.15.01.0052, 04.15.01.0054, 04.15.01.0053, 04.15.01.0050, 04.15.01.0048, 72.15.01.0026, 72.15.01.0025, 06.15.01.0058, 06.15.01.0017, 06.14.01.0072, 65.16.01.0023, 14.16.01.0028, 14.15.01.0016, 14.16.01.0018, 14.16.01.0032, 28.08.01.0036, 28.08.01.0040, 28.12.01.0001, 28.10.01.0022, 28.09.01.0038, 61.16.01.0029, 30.14.01.0105, 30.14.01.0110, 30.13.01.0197, 30.14.01.0101, 30.14.01.0113, 22.13.01.0157, 22.13.01.0142, 22.13.01.0077, 05.15.01.0148, 05.14.01.0132, 05.15.01.0124, 05.15.01.0140, 05.16.01.0191, 05.15.01.0173, 34.15.01.0034, 31.15.01.0021, 38.15.01.0027, 74.15.01.0054, 17.15.01.0099, 17.16.01.0030, 17.15.01.0011, 17.12.01.0022, 46.11.01.0067, 16.12.01.0040, 16.15.01.0163, 16.16.01.0086, 85.14.01.0133, 85.14.01.0084, 85.13.01.0132, 53.15.01.0028, 53.14.01.0043, 53.14.01.0058, 53.14.01.0049, 53.14.01.0062, 53.14.01.0051, 53.15.01.0017, 53.14.01.0056, 53.14.01.0045, 53.14.01.0053, 71.13.01.0094, 71.10.01.0284, 71.15.01.0067, 71.15.01.0041, 45.15.01.0032, 27.10.01.0004, 27.10.01.0002, 27.11.01.0348, 27.10.01.0084, 27.12.01.0113, 59.15.01.0079, 59.15.01.0074, 24.13.01.0029, 32.13.01.0101, 32.13.01.0102, 32.13.01.0105, 43.14.01.0003, 43.15.01.0004, 44.15.01.0052, 44.15.01.0058, 42.12.01.0219, 42.12.01.0157, 42.13.01.0246, 42.13.01.0258, 42.14.01.0144, 34.15.01.0044, 37.14.01.0106. O

Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Civis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado aos Promotores de Justiça. 2.3. APRECIAÇÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, Peças de Informações, Inquéritos Civis e Notícias de Fato, a seguir discriminados: 01. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.14.01.0110 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Prefeitura de Boquim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário (Homologação); 02. Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0066 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Condomínio Solares e João de Oliveira Costa Neto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 03. Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0104 - Promotoria de Justiça de Cedro de São Francisco. Interessados: Cristiane Melo Santos Leão e Proprietário de Bar no Município. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 04. Inquérito Civil PROEJ nº 31.12.01.0017 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Eraldo Reis, outros e Secretário Municipal de Indústria e Comércio. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 05. Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0118 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Anônimo e Felipe Pereira de Oliveira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 06. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 49.16.01.0033 - 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Valdinete Mendonça Lima, João da Costa Lima e Silvestre da Costa Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 07. Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0090 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Renilde de Jesus Barbosa e Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 08. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0074 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Neusa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 09. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0066 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Francisca Silva Romeu e a genitora da criança V.S.R.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 10. Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0002 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Rose Meire de Oliveira Silva e Secretaria Municipal de Saúde de Boquim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 11. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0089 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: SINTESE e Colégio Leandro Maciel. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 12. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0133 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Carla Daniele de Aquino Andrade e Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 13. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0107 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Proprietário do carro Corsa, Placa MUG 6178. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 14. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0151 - 4ª Promotoria do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Anônimo e Ministério Público de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 15. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0008 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e EMSURB. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 16. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 20.16.01.0013 - 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Assunto: Denúncia Anônima e Júnior Construções Indústria Comércio e Serviços Ltda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 17. Inquérito Civil PROEJ nº 97.15.01.0029 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Andréa de Carvalho Maia e Indeterminado. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 18. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0086 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Conselho Tutelar de São Domingos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 19. Inquérito Civil PROEJ nº 31.16.01.0010 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Edimagno Araújo de Souza e Município de Tobias Barreto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 20. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0109 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Jozeni Costa de Sousa e Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 21. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0154 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e ISEDI - Instituto Sergipano de Desenvolvimento Institucional. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 22. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0330 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: José Cláudio dos Santos e Maria Hélia dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 23. Inquérito Civil PROEJ nº 27.11.01.0317 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Luiz Eduardo Bittencourt da Silva e Poder Público Municipal. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 24. Inquérito Civil PROEJ nº 16.12.01.0195 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região e Governo do Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 25. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.16.01.0029 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão.

Interessados: Maria Carmosa Santos e Proprietários das oficinas situadas na Av. 03 de Março. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 26. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0204 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Ministério Público de Sergipe e COOPETAJU. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 27. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0044 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Funcionária Pública e o município de Boquim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 28. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0059 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, Life Comércio e serviços Ltda - ME e MM Farma - Comercial Eireli. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 29. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0287 - 4ª Promotoria do Cidadão Esp. na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Sebastiana Dória Carvalho e Poder Público. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 30. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0002 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: SINTESE e Prefeitura Municipal de Porto da Folha. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 31. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0053 (03 volumes) - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Augusto César Mendes Oliveira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Homologação). Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, Inquéritos Civis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29" e "30", foram arquivados por unanimidade. Em relação ao procedimento constante do item "31" foi retirado de pauta e encaminhado para o Gabinete do Conselheiro, Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, em decorrência de "pedido de vista". 3. COMUNICAÇÕES DE DECISÕES MONOCRÁTICOS, SEM HOMOLOGAÇÃO: Com base no ASSENTO nº 16 do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, fora cientificado ao CSMP o arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis a seguir relacionados: 01. Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0018 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Conselho Tutelar de Monte Alegre e Adílson da Silva Barros. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 16);. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público fora devidamente cientificado. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, Silvio Roberto Matos Euzébio, Secretário do CSMP, em exercício, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Avisos de Homologação

Aviso nº 097/2016 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, que na 9ª Reunião Extraordinária do dia 29/08/2016, às 9 h, HOMOLOGOU as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Administrativos, Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Reclamações, adiante relacionadas:

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2016.

1 - Inquérito Civil nº 27.12.01.0051 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Conselho Tutelar de Maruim e genitores de Luiz Rodrigo da Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

Aracaju (SE), 13 de Dezembro de 2016.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

---

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais de correição

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Sergipe, Carlos Augusto Alcântara Machado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38, I, da Lei Complementar nº 02/90, o art. 2º da Resolução CNMP nº 149/2016 e o art. 8º do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução CPJ nº 005/2014),

FAZ SABER - a todos, que serão realizadas Correições Ordinárias, nos meses de maio e junho de 2017, nas respectivas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior e demais unidades ministeriais, conforme cronograma a seguir:

MAIO/2017

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORÁRIO
Promotoria de Justiça de Porto da Folha Promotor titular: RICARDO MACHADO OLIVEIRA Rua Augusto César Leite, nº 189 Centro - Porto da Folha - 49800-000 Fórum Cardeal Mindszenty	09/05/2017	A partir das 09h
Promotoria de Justiça de Gararu Promotora titular: ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS Avenida Pres.Costa e Silva,s/n Centro - Gararu - 49890-000 Fórum João Paulo II Distritos: Canhoba, Itabi e Nossa Senhora de Lourdes.	09/05/2017	A partir das 11h
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju Promotora substituta: LAURA IMPERATRIZ BATALHA MOREIRA NERY MOURA AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 CAPUCHO - Aracaju - 49081-000, 3209-2400 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO	16/05/2017	A partir das 09h
4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju Promotora substituta: FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 CAPUCHO - Aracaju - 49081-000, 3209-2400 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO	16/05/2017	A partir das 09h

Promotoria de Justiça de Capela Promotora titular: CLÁUDIA VIRGÍNIA OLIVER DE SÁ Rodovia Manoel Dantas S/n Centro - Capela - 49700-000 Fórum Dr. Francisco Viera de Andrade Distrito:Muribeca	23/05/2017	A partir das 09h
1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro Promotora titular: FABIANA CARVALHO VIANA FRANCA Av.Coletora C, s/n, Marcos Freire II - Nossa Senhora do Socorro - 49160-000 Fórum Des.Pedro Barreto de Andrade	30/05/2017	A partir das 09h
1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro Promotora titular: GICELE MARA CAVALCANTE d'Ávila FONTES Av.Coletora C, s/n, Marcos Freire II - Nossa Senhora do Socorro - 49160-000 Fórum Des.Pedro Barreto de Andrade	30/05/2017	A partir das 09h

JUNHO/2017

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORÁRIO
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana Promotor Substituto: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Av. Dr. Luis Magalhães, nº 870, Centro - Itabaiana - 49500-000 Edifício Procurador de Justiça Pedro Iróito Doria Léo	06/06/2017	A partir das 09h
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana Promotor titular: ADEMILTON DE OLIVEIRA SANTOS Av. Dr. Luis Magalhães, nº 870, Centro - Itabaiana - 49500-000 Edifício Procurador de Justiça Pedro Iróito Doria Léo	06/06/2017	A partir das 09h
5ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju Promotor titular: PAULO VIEIRA MESSIAS Rua Serafim Bonfim nº 440(Prédio do Sesi) Santos Dumont - Aracaju - 49087-610 Fóruns Integrados 01 - Unidade Adminstrativa Maria Virgínia Leite Franco	13/06/2017	A partir das 09h

6ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju Promotora titular: ANA CLÁUDIA MACHADO COSTA MORAES Rua Serafim Bonfim nº 440(Prédio do Sesi) Santos Dumont - Aracaju - 49087-610 Fóruns Integrados 01 - Unidade Adminstrativa Maria Virgínia Leite Franco	13/06/2017	A partir das 09h
1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju - Patrimônio Público Promotor titular: Jarbas Adelino S. Junior Promotor substituto: Bruno Melo Moura AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 CAPUCHO - Aracaju - 49081-000, 3209-2400 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO	20/06/2017	A partir das 09h
7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju - Ordem Tributária Promotor substituto: Bruno Melo Moura Promotor substituto: Daniel Carneiro Duarte AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 CAPUCHO - Aracaju - 49081-000, 3209-2400 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO	20/06/2017	A partir das 09h
Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Ordem Tributária Promotor Diretor: Jarbas Adelino S. Junior AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 CAPUCHO - Aracaju - 49081-000, 3209-2400 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO	20/06/2017	A partir das 09h
3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju Promotor substituto: João Rodrigues Neto Promotor substituto: Augusto César Lobão Moreira Promotor substituto: Jarbas Adelino S. Junior AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 CAPUCHO - Aracaju - 49081-000, 3209-2400 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO	27/06/2017	A partir das 09h

Centro de Apoio Operacional da Segurança Pública Promotor Diretor: João Rodrigues Neto AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 CAPUCHO - Aracaju - 49081-000, 3209-2400 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO	27/06/2017	A partir das 09h
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Promotor Diretor: Jarbas Adelino S. Junior AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 CAPUCHO - Aracaju - 49081-000, 3209-2400 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO	27/06/2017	A partir das 09h

Na oportunidade, serão atendidas todas as pessoas e autoridades interessadas em reclamar, questionar, ou mesmo fazer qualquer outra referência, devidamente comprovada, acerca da conduta funcional do(a)(s) Promotor(a)(es) com atribuições na respectiva Promotoria/CAOP. As atividades correcionais acontecem na sede da Comarca.

Publique-se, afixe-se e comuniquem-se aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de Justiça e da Segurança Pública, respectivo(a) Juiz(a) de Direito, Diretor(a) do Fórum e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, nos termos do art. 3º, II, da Resolução CNMP nº 149/2016.

A comunicação sobre a realização de visita de inspeção e correição consubstancia convocação obrigatória ao membro do Ministério Público para se fazer presente ao ato, nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Dado e Passado na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em 31 de março de 2017.

Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor Geral do Ministério Público

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 034/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 03 dias de abril de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0041, tendo por objeto apurar a notícia de suposta inobservância das normas legais que versam sobre o Direito Fundamental à Acessibilidade pela Construtora FFB em construção situada no cruzamento entre a Rua Djenal Tavares Queiroz e a Avenida Hermes Fontes.

Aracaju, 04 de abril de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 035/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 03 dias de abril de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0077, tendo por objeto apurar a notícia de que a Central de Interpretação de Libras (CIL) se encontra fora de funcionamento.

Aracaju, 04 de abril de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Japaratuba

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 28/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de março de 2017, através da Promotoria de Justiça de Japaratuba, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº06.17.01.0007, tendo por objeto procedimento encaminhado pelo MPF para apurar invasões a terras, com suposto prejuízo ambiental, no Município de Pirambu.

Japaratuba, 30 de março de 2017

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 45/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por conduto da sua Promotora de Justiça in fine firmada, legitimado pelos artigos 129 Incisos II e III da Constituição Federal; artigo 118, incisos II e III e § 1º alínea "c" da Constituição Estadual; artigos 26, inciso I, III, III e IV, e 27, Parágrafo único, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8.625/93; e artigo 4º, incisos II e III da Lei Estadual n.º 02/90,
CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, esta República constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, entre outros, a dignidade da pessoa humana.
CONSIDERANDO que, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial à dignidade da pessoa humana, eis que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 225 firma que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações, constituindo-se então em bem de caráter intergeracional.
CONSIDERANDO que, consoante o art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.
CONSIDERANDO que, o art. 3º, da Lei n. 9.605/98, dispõe que as pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.
CONSIDERANDO que, conforme o art. 37, caput, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
CONSIDERANDO que, conforme o art. 25, da Constituição do Estado de Sergipe, a administração pública, em todos os níveis e de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, estruturar-se-á e funcionará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, razoabilidade, publicidade e eficiência.
CONSIDERANDO que, o art. 129, da Constituição da República Federativa do Brasil, prescreve que são funções institucionais do Ministério Público, entre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.
CONSIDERANDO a existência da notícia de fato registrada sob o número 30.16.01.0047, a qual é proveniente de encaminhamento de decisão administrativa da ADEMA - Administração estadual do Meio Ambiente que, nos autos do Procedimento Administrativo nº 0116/2015 constatou infração administrativa ambiental, com lavratura de auto de infração e aplicação de penalidades;
CONSIDERANDO que a referida Autarquia ambiental, informou que o procedimento administrativo se encontrava em fase de recurso administrativo e se refere a operação de Estação de Rádio Base da Telefônica Brasil S.A, localizada na Rua Marieta Fonseca s/nº , Povoado Palmares, em Riachão do Dantas-SE, sem o devido licenciamento ambiental, infringindo o disposto no art. 66, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e disposições da Lei Complementar nº 140/2011;
RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:
I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe, Maria Edileide Reis dos Santos Moura;
III - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
IV _ Remeta-se cópia dessa Portaria ao CAOP do Meio Ambiente e à Coordenadoria Geral do MP, nos termos da Resolução 008/2015 -CPJ - Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.
V - Oficie-se o Município de Riachão do Dantas para que preste as seguintes informações, no prazo de 15 (quinze) dias : 01) A Estação de Rádio Base - ERP RPS, localizada na Rua Marieta Fonseca, s/nº, Povoado Palmares, Município de Riachão do Dantas ocupa área, imóvel ou terreno caracterizado como bem público municipal? Em caso positivo, mediante qual instrumento jurídico e lastreado em qual normatização, encaminhando a documentação pertinente? 02) a Estação de Rádio Base - ERP RPS, localizada na Rua Marieta Fonseca, s/nº, Povoado Palmares, Município de Riachão do Dantas possui alvará, autorização,

permissão ou outro instrumento para sua edificação e funcionamento

VI - Oficie-se a Anatel, por sua gerência em Sergipe, com prazo de 30 (trinta) dias para que seja realizada fiscalização na Estação de Rádio Base - ERP RPS, localizada na Rua Marieta Fonseca, s/nº, Povoado Palmares, Município de Riachão do Dantas- SE, conforme documentação anexa (cópia dos autos), com posterior remessa de parecer técnico detalhado a esta Promotoria de Justiça, informando se o tipo de antena instalado possui a frequência e a potência permitidas para a área, dentro dos limites de exposição de radiação estabelecidos na Resolução da ANATEL, emitida por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos valores de radiação não ionizantes (RNI), considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento com a ERB , não causa riscos ou danos se houver exposição humana;

VII - Oficie-se a ADEMA,com prazo de 15 (quinze) dias, com cópia do Ofício Externo nº 151/2016 -GAPRE, datado de 01/01/2016, para que remeta a integralidade do processo 116/2015, bem como das decisões posteriores, inclusive do recurso e decisão do recurso ali informado, indicando, ainda se o procedimento administrativo já se encerrou, esgotados os recursos administrativos previstos.

Cumpra-se.

Riachão do Dantas/SE, 27 de março de 2017

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 48/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu representante signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 028/2017 - Ouvidoria do Ministério Público e manifestação 11599 que se refere a deficiência da administração municipal de Riachão do Dantas e Câmara Municipal de Riachão do Dantas, diante de fato noticiado por Edeson Santos Rosa, no que pertine ao cumprimento das disposições da Lei nº 12.527, de 18.11.2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131, de 27.05.2009 (Lei da Transparência) quanto à disponibilização de Leis municipais e decretos sancionados pelo Prefeito de Riachão do Dantas em Portal da Transparência em sítio eletrônico.

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos e de outros direitos, mesmo que individuais, mas indisponíveis;

CONSIDERANDO o quanto dispõem o art. 5º, inciso XXXIII e art. 216, parágrafo 2º da CFRB de 88 :Art. 5º, XXXIII - Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; Art. 216, § 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18.11.2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131, de 27.05.2009 (Lei da Transparência) dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social;

CONSIDERANDO, também, que, de acordo com o art. 6º, I, II e III da Leinº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), "cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I -gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso"

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 7º da Lei Nº 12.527/2011, segundo o qual "o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; (...) IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; (...) VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos", entre outros;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei nº 12.527/2011 determina aos órgãos e entidades públicas o dever de "promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas", sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) para os municípios com população acima de 10.000 (dez mil) habitantes , e impositiva para

todos os municípios a divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos termos previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 4º);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527/2011, "constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - n recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

CONSIDERANDO que, mais do que mera formalidade, a disponibilização, manutenção e atualização efetiva de Portal da Transparência permitem e estimulam o amadurecimento dos cidadãos quanto à fiscalização da coisa pública, além de sinalizar observância de diplomas legais que densificam princípios previstos na Constituição da República (art. 37);

CONSIDERANDO que, em virtude dos atuais avanços tecnológicos, a disponibilização de informações à população por meio da digitalização de documentos apresenta custos ínfimos à municipalidade;

CONSIDERANDO a existência de softwares livres, os quais podem ser utilizados gratuitamente pelos Municípios para a correta implantação do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, previsto na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011, como é o caso do e-cidade , disponibilizado no portal do software público brasileiro () e , e do urbem, disponibilizado pela Confederação Nacional de Municípios (http://www.urbem.cnm.org.br/comoimplantar)

CONSIDERANDO que a ausência de Portal da Transparência que não esteja alinhado com as exigências legais também poderá caracterizar ato de improbidade administrativa por parte do gestor público municipal (art. 11 da Lei nº 8.429/92), bem como acarretar dano moral coletivo , em razão da obstaculização da participação cidadã mediante a violação de mandamentos legais expressos;

CONSIDERANDO que a resistência do gestor público em atender aospreceitos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 12.527/2011, permanecendoinerte ou optando por sites https://portal.softwarepublico.gov.br/social/e-cidade/vazios de conteúdo, mesmo depois de cientificado pela recomendação do MINISTÉRIO PÚBLICO dessa obrigação e da consequente violação do princípio constitucional da publicidade, configura o elemento volitivo do dolo para fins de caracterização do ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que os gestores municipais podem promover a adesão da Prefeitura ao Programa Brasil Transparente, a fim de capacitar seu corpo técnico e receber orientação e treinamento na implantação da Lei nº 131/2009 (Portal da Transparência) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO que, não obstante o esgotamento dos prazos previstos no art. 73-B da LC nº 101/2000, o Município de Riachão do Dantas - Poder Executivo Municipal não vem cumprindo a Lei de Acesso à Informação e não possui Portal da Transparência adequado à normativa legal,(Portal daTransparência, previsto na Lei Complementar nº. 131/2009 e na Lei Nº.12.527/2011), com todas as leis municipais em vigor no Município de Riachão do Dantas, e todos os decretos sancionados pelo Prefeito Municipal, bem como a Câmara Municipal de Vereadores de Riachão do Dantas - Poder Legislativo Municipal não vem cumprindo a Lei de Acesso à Informação e não possui Portal da Transparência adequado à normativa legal,(Portal da Transparência, previsto na Lei Complementar nº. 131/2009 e na Lei Nº.12.527/2011), com todas as leis municipais em vigor no Município de Riachão do Dantas.

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

I- Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II- Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe, Maria Edileide Reis dos Santos Moura;

III- Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;

IV- Remeta-se cópia dessa Portaria ao CAOP da Defesa do Patrimônio Público e da ordem tributária nos termos da Resolução 008/2015 -CPJ - Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

V- Oficie-se o Município de Riachão do Dantas, na pessoa do Dr. Procurador do Município com cópia da presente portaria, requisitando ainda ao mesmo que encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovação de que o Portal da Transparência do Município de Riachão do Dantas, acessível em site eletrônico pela rede mundial de computadores, Internet, disponibiliza em conformidade com toda a normatização de regência descrita na presente portaria, a consulta ao inteiro teor de todas as leis do município de Riachão do Dantas, especialmente as leis em vigor, bem como todos os decretos em vigor do Prefeito Municipal.

VI- Oficie-se a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachão do Dantas, na pessoa do Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores, com cópia da presente portaria, requisitando ainda ao mesmo que encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovação de que o Portal da Transparência do Município de Riachão do Dantas, acessível em site eletrônico pela rede mundial de computadores, Internet, disponibiliza em conformidade com toda a normatização de regência descrita na presente portaria, a consulta ao inteiro teor de todas as leis do município de Riachão do Dantas, especialmente as leis em vigor, bem como todos os decretos em vigor do Prefeito Municipal.

Cumpra-se.

Riachão do Dantas/SE, 04 de abril de 2017

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ 30.16.01.0054
PORTARIA N.º 46/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu representante signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e
Considerando o teor da Reclamação PROEJ 30.16.01.0054, na qual o Conselho Tutelar de Pedrinhas relata a suposta desídia cometida por ROSEMEIRE EMÍDIO DOS SANTOS em relação aos seus filhos menores.
Considerando o disposto nos arts. 226 e seguintes da Constituição Federal de 1988, que tratam da Família, da Criança e do Adolescente, estabelecendo que estes terão especial proteção do Estado;
Considerando que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, consoante diversos dispositivos da Constituição Federal, especificamente o art. 226, §8º;
Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, consoante art. 227, caput, da Carta Magna;
Considerando a atribuição do Ministério Público com atuação nesta Promotoria de Justiça de Curador dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE converter o presente PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.
I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe, Maria Edileide Reis dos Santos Moura;
III - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
IV _ Remeta-se cópia dessa Portaria ao CAOP da Infância e Adolescência e à Coordenadoria Geral do MP, nos termos da Resolução 008/2015 -CPJ - Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.
V- - Oficie-se novamente o CREAS, e o Conselho Tutelar de Pedrinhas/SE para que informem quais acompanhamentos, intervenções, ações, tratamentos e procedimentos estão sendo realizados com o intuito de fornecer proteção integral aos menores, filhos de ROSIMEIRE EMIDIO DOS SANTOS, informando ainda se eles estão frequentando unidade de ensino, qual o arranjo/contexto familiar em que se encontra, inseridos, e, especialmente se permanecem em situação de vulnerabilidade social ou de risco para , especificando em relatório, no prazo de 15 dias.
Cumpra-se.
Pedrinhas/SE, 04 de abril de 2017
KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 47/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 02/1990 (Lei Orgânica do Ministério Público de Sergipe);
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);
CONSIDERANDO que constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, erradicar a pobreza e a marginalização, nos termos do art. 3º, inciso III, da CF e ainda o dispositivo que confere direito subjetivo à prestação de assistência social a quem dela necessitar, de acordo com a norma inserta no art. 203, da CF;
Considerando ainda as disposições da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 - Programa Bolsa Família. integrante da Estratégia Fome Zero e que cabe aos Municípios proceder à inscrição das famílias pobres do município no Cadastro único
CONSIDERANDO no âmbito do referido programa a gestão do benefício, regulamentada pela Portaria GM/MDS nº 555, de 11

de novembro de 2005, alterada pela Portaria GM/MDS nº 341, de 7 de outubro de 2008 e é realizada de maneira descentralizada pelo município e que a reversão de suspensão é a atividade destinada a desfazer a suspensão de benefícios anteriormente efetuada, sendo realizada pela Senarc ou pelos municípios, para retificação de erro operacional no processamento ou no envio das informações sobre condicionalidades do PBF pelos municípios; que a reversão de cancelamento é a atividade destinada a desfazer o cancelamento de benefícios que tenha ocorrido há menos de 120 dias, sendo realizada pela Senarc ou pelos municípios em razão de fato superveniente que implique a necessidade de retificação do cancelamento ocorrido anteriormente e que a reinclusão é a atividade realizada pela Senarc ou pelos municípios, que dá possibilidade de reingresso à família no PBF depois de superado o prazo de reversão de cancelamento de benefícios

CONSIDERANDO ainda as declarações prestadas na notícia de fato n.º 30.16.01.0037, na qual a noticiante informa a suspensão no pagamento do benefício, sem que conheça razão suficiente e diante da necessidade de se colher maiores informações quanto a atribuição para oficiar no presente feito, caso se verifique eventual descumprimento pelo Município de Riachão do Dantas de obrigações que lhe são inerentes, no âmbito da assistência social.

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe, Maria Edileide Reis dos Santos Moura;

III - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;

IV _ Remeta-se cópia dessa Portaria ao CAOP do Patrimônio Público e à Coordenadoria Geral do MP, nos termos da Resolução 008/2015 -CPJ - Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

V - Requisite-se, com prazo de 15 (quinze) dias, ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Pedrinhas, todas as informações documentais relacionadas ao quanto declarado pela noticiante e que, informe no mesmo prazo, as medidas adotadas, devendo ser anexado ao ofício copia do termo de declaração de fls. 3;

VI- Notifique-se a reclamante, para que informe, no prazo de 10 dias, se a situação descrita na reclamação ainda persiste.

Cumpra-se.

Pedrinhas/SE, 04 de abril de 2017

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ 30.16.01.0049

PORTARIA N.º 44/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu representante signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

CONSIDERANDO o teor da Reclamação PROEJ 30.16.01.0049, realizada pelo Sr. Edeson Santos Rosa, presidente do Núcleo de Cidadania de Riachão do Dantas, em face da Câmara Municipal de Riachão do Dantas com a finalidade de que a mesma disponibilize cópia das atas das sessões ordinárias aprovadas nesta casa legislativa referente ao ano de 2015.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 37, caput, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 25, da Constituição do Estado de Sergipe, a administração pública, em todos os níveis e de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, estruturar-se-á e funcionará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, razoabilidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, conforme disposição do art. 5°, XXXIII, CF;

CONSIDERANDO que, o art. 5º, da Lei Federal n. 12.527/11, assevera que é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CONSIDERANDO que, o art. 6º, da Lei Federal n. 12.527/11, dispõe que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e, III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e

eventual restrição de acesso.
CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Federal n. 12.527/11, determinando que o acesso às informações públicas será assegurado mediante: I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para: a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.
CONSIDERANDO constituir conduta ilícita que enseja responsabilidade do agente público recusar-se a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, consoante determina o art. 32, I, da Lei 12.527/11;
CONSIDERANDO que, o art. 15, da Resolução n. 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, determina que o Ministério Público, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover.
CONSIDERANDO que, o art. 15, parágrafo único, da Resolução n. 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe que é vedada a expedição de recomendação como medida substitutiva ao compromisso de ajustamento de conduta ou à ação civil pública.
RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.
I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe, Maria Edileide Reis dos Santos Moura;
III - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
IV _ Remeta-se cópia dessa Portaria ao CAOP correspondente e à Coordenadoria Geral do MP, nos termos da Resolução 008/2015 -CPJ - Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.
V- Notifique-se o Sr. Edeson Santos Rosa, presidente do Núcleo de Cidadania de Riachão do Dantas, a fim de que o mesmo confirme, no prazo de 10 (dez) dias, o recebimento da documentação citada no Ofício nº 42/2016, enviado da Câmara Municipal de Riachão do Dantas, encaminhando-lhe cópia do mesmo.
Cumpra-se.
Riachão do Dantas/SE, 04 de abril de 2017
KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES
Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 06/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de abril de 2017, através da 1° Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.16.01.0036, tendo por objeto suposta discrepância entre o projeto original e a obra executada da revitalização da Praça de Eventos Etelvino Mendonça.
Itabaiana, 04 de abril de 2017
Cláudia do Amaral Calmon
Promotoria de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º08/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de abril de 2017, através da 1° Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.17.01.0005, tendo

por objeto o suposto represamento inadequado de fluxo do Rio Santo Antônio no Povoado Agrovila, neste Município.

Itabaiana, 04 de abril de 2017

Cláudia do Amaral Calmon

Promotora de Justiça

---

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO nº 150 de 03 de Abril de 2017, que nomeou ANNA KARINA ROLIM CARTAXO para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, a partir desta data.

ATO nº 151 de 03 de Abril de 2017, que nomeou MARIANA MELO GOIS LEBRE para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, a partir desta data.

ATO nº 152 de 03 de Abril de 2017, que nomeou ALLAN SILVEIRA DE ALMEIDA para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, a partir desta data.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 03 de abril de 2017.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO nº 149 de 30 de março de 2017, que nomeia LUCAS EUGÊNIO MELO para o Cargo em Comissão Simples de Assessor Operacional, símbolo MP-CCS-5, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério

Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de abril de 2017.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. As nomeações atendem as exigências das Resoluções nº 01/2005, nº 07/2006, nº 21/2007, nº 27/2008 e no Enunciado nº 01/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, ainda, a Súmula Vinculante nº 13 - STF. Aracaju, 03 de abril de 2017.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO / TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça.

CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
Rafaela Mateus de Menezes	18/04/2017 a 17/04/2018	724,00
Paula Monteiro da Mota	18/04/2017 a 17/04/2018	724,00
Rafaela Tavares de Lima	19/04/2017 a 18/04/2018	724,00
Dennys Weder Vasconcelos Gomes	18/04/2017 a 17/04/2018	724,00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA